



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

DECRETO n.º 180, de 28 de dezembro de 2023.

EMENTA: *Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo para o exercício financeiro de 2024 e estabelece outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como de seus Fundos e Autarquia, discriminando a programação orçamentária por elemento de despesa.

Art. 2º. Na execução dos orçamentos dos Órgãos para o exercício financeiro de 2024 será observada a discriminação da despesa por órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, ação, projeto, atividade, elemento de despesa e fonte de recursos, na forma do anexo que acompanha o presente Decreto.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros decorrentes da mesma, no sistema integrado de planejamento e gestão municipal.

Art. 4º. Os créditos adicionais regularmente abertos no decurso do exercício financeiro observarão as condições contidas nos artigos 8º e 9º, da Lei N° 2.551, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 5º. As alterações orçamentárias decorrentes da abertura e/ou da reabertura de créditos adicionais integrarão o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), o qual será modificado automaticamente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 28 de dezembro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito